



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FARIA LEMOS - MG**

CNPJ: 18.114.280/0001-24



DECRETO Nº 007/2023 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 03/03/2023
Retirado em 10/03/2023

“Concede Gratificação”

O Prefeito Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, Sr. Gilberto Damas de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 008/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

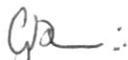
Art. 1º - Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao funcionário e respectiva porcentagem abaixo discriminada, em conformidade com o art. 44 e art. 77 § 2º da Lei Complementar nº 008/2016 – Plano de Carreiras e Vencimentos do Município.

- **José Ricardo Fernandes Silva**, no percentual de 45% do vencimento básico de seu cargo;

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria já vigente.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor a partir do dia 06/03/2023, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos, 03 de março de 2023.


GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Prefeito Municipal